

ESSE POVO QUE NINGUÉM VÊ: COMUNIDADE DA FIBRA DO BAIRRO INDUSTRIAL ARACAJU- SE

*THESE PEOPLE NOBODY SEES:
THE FIBER COMMUNITY OF THE
INDUSTRIAL BAIRRO ARACAJU-
SE*

*ESTA GENTE NADIE VE: LA
COMUNIDAD DE FIBRA DEL
BAIRRO INDUSTRIAL ARACAJU-
SE*

Jorge Edson Santos
Doutorando em Geografia na
Universidade Federal de Sergipe
(UFS), São Cristóvão/SE.
jorgeedson santos87@gmail.com

Lucas Zenha Antonino
Doutor em Geografia e Professor
Adjunto na UNIFESSPA/IETU.
lucaszenhas@gmail.com

Resumo: São tarefas de uma ciência que analisa o espaço e de pesquisadores que buscam justiça e cidadania dar visibilidade a “esse povo que ninguém vê”, reforçando seus aspectos tradicionais e as violações de direito vivenciadas. Portanto, o objetivo principal deste artigo foi refletir sobre a situação territorial da Comunidade da Fibra, localizada em meio urbano, no Bairro Industrial da capital Aracaju – SE, que resiste e reivindica melhorias frente a um crescimento urbano seletivo, desigual e contraditório. Como metodologia realizou-se um conjunto de levantamentos e verificação de dados junto a órgãos oficiais, consulta a partir de leis municipal e estadual, revisão bibliográfica, fotografias e participação em diálogos com lideranças. Assim, compreendeu-se que os interesses, os direitos e a integridade dos territórios de grupos étnicos protegidos por tratados internacionais, em especial a Convenção 169 (OIT), atraem a incidência do art. 109 (III) da Constituição Federal, dispositivo que foi esquecido ou ignorado. A restrição de direitos fundamentais das comunidades tradicionais, em Aracaju, desconsiderou as alegações no processo de implementação do PDDU.

Palavras-chave: Espaço Urbano, Pescadores Artesanais, Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs),

Abstract: These are the tasks of a science that analyzes space and of researchers who seek justice and citizenship to give visibility to

“these people that nobody sees”, reinforcing their traditional aspects and the violations of rights experienced. Therefore, the main objective of this article was to reflect on the territorial situation of the Fiber Community, located in an urban environment, in the Industrial District of the capital Aracaju - SE, which resists and claims improvements in the face of selective, unequal and contradictory urban growth. As a methodology, a set of surveys and data verification was carried out with official bodies, consultation based on municipal and state laws, bibliographical review, photographs and participation in dialogues with leaders. Thus, it was understood that the interests, rights and integrity of the territories of ethnic groups protected by international treaties, in particular Convention 169 (ILO), attract the incidence of art. 109 (III) of the Federal Constitution, a device that was forgotten or ignored. The restriction of fundamental rights of traditional communities, in Aracaju, disregarded the allegations in the PDDU implementation process.

Keywords: Urban Space, Artisanal Fishermen, Traditional Peoples and Communities (PCTs), PDDU.

Resumen: Esas son las tareas de una ciencia que analiza el espacio y de investigadores que buscan justicia y ciudadanía para visibilizar a “esta gente que nadie ve”, reforzando sus aspectos tradicionales y las vulneraciones de derechos vividas. Por lo tanto, el objetivo principal de este artículo fue reflexionar sobre la situación territorial de la Comunidad Fibra, ubicada en medio urbano, en el Distrito Industrial de la capital Aracajú - SE, que resiste y reclama mejoras frente a las prácticas selectivas, desiguales y crecimiento urbano contradictorio. Como metodología se realizó un conjunto de encuestas y verificación de datos con organismos oficiales, consulta con base en leyes municipales y estatales, revisión bibliográfica, fotografías y participación en diálogos con líderes. Así, se entendió que los intereses, derechos e integridad de los territorios de los grupos étnicos protegidos por los tratados internacionales, en particular el Convenio 169 (OIT), atraen la incidencia del art. 109 (III) de la Constitución Federal, dispositivo que fue olvidado o ignorado. La restricción de los derechos fundamentales de las comunidades tradicionales, en Aracaju, desconoció los alegatos en el proceso de implementación del PDDU.

Palabras-clave: Espacio Urbano, Pescadores Artesanales, Pueblos y Comunidades Tradicionales (PCTs), PDDU.

Introdução

Esse texto é resultado das reflexões, apontamentos e debates iniciados nas disciplinas de Gestão Ambiental, do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Ciências Ambientais (PROF-CIAMB), e de Estado e Políticas Públicas, do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO), ambas ofertadas na Universidade Federal de Sergipe (UFS).

O objetivo principal deste artigo foi refletir sobre a situação territorial da Comunidade da Fibra, localizada em meio urbano, no Bairro Industrial da capital Aracaju – SE, que resiste e reivindica melhorias frente a um crescimento urbano seletivo, desigual e contraditório. Portanto, dar visibilidade a “esse povo que ninguém vê”, reforçar seus aspectos tradicionais e as violações de direito são tarefas de uma ciência que se debruça a analisar o espaço e a buscar justiça e cidadania.

O urbano produzido através das aspirações e necessidades de uma sociedade de classe fez dele um campo de luta onde os interesses e as batalhas se resolvem pelo jogo político das forças sociais. “(...) O urbano aparece como obra histórica que se produz continuamente a partir das contradições inerentes à sociedade”. (CARLOS, 2011. p. 71).

Como metodologia realizou-se em conjunto de entrevistas, bem como o levantamento e verificação de dados junto a órgãos oficiais como o Instituto do Patrimônio Histórico e

Artístico Nacional (IPHAN), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), a Secretaria do Patrimônio da União (SPU), a Administração Estadual do Meio Ambiente de Sergipe (ADEMA), o Ministério Público Federal (MPF), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Assim como a revisão/consulta a estudos e bibliografias de matérias jornalísticas locais, artigos, revistas, *sites*, coleta de imagens, fotografias, bem como a consulta à fundamentação legal a partir das leis do município, do estado e da Constituição Federal.

Parte das reflexões desenvolvidas também são subsidiadas pelo trabalho realizado no Observatório Social dos Royalties (OSR)¹, com respaldo na legislação ambiental² e desenvolvido nos municípios sergipanos de Pirambu, Barra dos Coqueiros e Aracaju como um dos subprojetos do Programa de Educação Ambiental com Comunidades Costeiras (PEAC)³.

A partir dessa trajetória de pesquisa, o texto está constituído para além desta introdução das seguintes seções: a) História da cidade de Aracaju buscando compreender o processo de formação da cidade e, em específico, do bairro Industrial; b) Um debate acerca do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano

¹ Disponível em: <https://osrpeac.com.br/>

² Nota Técnica Nº 01/10- CGPEG/DILIC/IBAMA - Disponível em: <https://docplayer.com.br/19579284-Nota-tecnica-cgpeg-dilic-ibama-no-01-10.html>
Acesso em: 30/04/2022.

³ Disponível em: <https://peac.dev3.fabtech.com.br/> O projeto cumpre exigências legais com ação mitigadora dos impactos da atividade petrolífera em alto mar exigidas pelo IBAMA.

(PDDU) de Aracaju; c) O Projeto da Unidade de Beneficiamento de Pescado da Cooperativa de Pesca e Construção Naval (NAVPECA); d) Apresentação da Comunidade da Fibra e finalizando com as considerações.

Aracaju e o Bairro Industrial: breve histórico de formação

Inácio Barbosa transferiu em 17 de março de 1855 a capital de Sergipe, antes São Cristóvão, para Aracaju sancionada pela resolução 413⁴. À época em que a capital de Sergipe estava de mudança, o núcleo urbano da atual capital se situava ao norte, numa região mais elevada topograficamente, mais precisamente na colina do antigo e pequeno povoado de Santo Antônio do Aracaju (FOTO 1 e 2).

A construção de Aracaju foi planejada pelo engenheiro Sebastião Basílio Pirro⁵, que elaborou um plano de alinhamento no qual o centro ficou conhecido como o “quadrado de Pirro”. Fundado em 1912 por Florentino Teles de Menezes, o Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe (IHG/SE) ajudou na criação da identidade sergipana, mudando inclusive a visão que se tinha de Inácio Barbosa, que passa a ser visto como um “herói”.

[...] O sergipano tem complexo de inferioridade – negatividade sobre o seu passado. O passado é grandioso para o baiano, para os pernambucanos, porém para os sergipanos é melhor riscar o passado de dependência para a Bahia. O

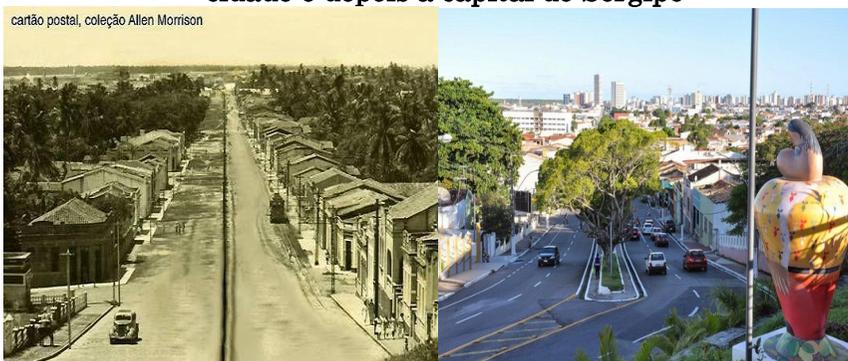
⁴ Lei Estadual n. ° 413, de 17-03-1855. Disponível em: <http://www.saocristovao.se.io.org.br/historia>. Acesso em: nov. 2022.

⁵ Político brasileiro, engenheiro militar. Foi 1º vice-presidente da província do Amazonas, de 30 de abril a 9 de setembro de 1867.

passado não forma a identidade do sergipano”. (IHG/SE. 2021. p.1-81).

O plano urbanístico de Aracaju era audacioso para a época, já que a cidade foi implantada numa área de mangues, pântanos e charcos. O solo da cidade é composto, principalmente, por areia em zonas estuarinas, a exemplo dos bairros Porto Dantas e Coroa do Meio, e áreas de manguezais constantemente inundadas. O centro do poder político-administrativo, atual praça Fausto Cardoso, foi o marco zero, o ponto de partida para o crescimento da cidade.

FOTO 1 e 2: Colina do Santo Antônio, um povoado que virou cidade e depois a capital de Sergipe



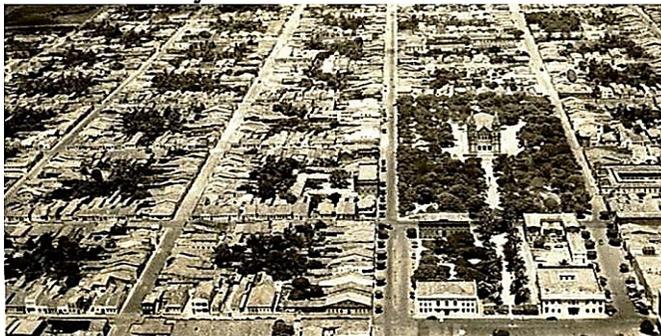
Fonte: Arquivo Público de Aracaju. Acesso em: 02.04.2022.

[...] “Entre o sopé da colina e o rio Sergipe encontrava-se uma faixa de manguezal⁶ e outra habitada por esparsas moradias e pequenas construções de pessoas ligadas, principalmente à pesca e à navegação, esta era a paisagem que prevalecia em meados do século XIX do espaço urbano hoje denominado de Bairro Industrial”. (SANTOS; ANTONINO. 2021 p. 591).

⁶ **Manguezais** são a base de um ecossistema biodiverso, e atuam como berçário e protetor contra as mudanças climáticas, são ecossistemas típicos de regiões tropicais e subtropicais.

Aracaju ficou conhecida como cidade jardim, considerada moderna para as primeiras décadas do século XX. As cidades brasileiras, neste período, seguiam o modelo europeu como o de Paris, na França, e o de Berlim, na Alemanha, como pode ser observado o exemplo de parte do Rio de Janeiro. Esta primeira concepção se manteve nos seus primeiros 50 anos, entre 1855 e 1905, período em que Aracaju pouco se desenvolveu. Somente quando seus limites foram extrapolados pela população menos abastada que começou a margear os limites do "quadrado de Pirro" (FOTO 3).

FOTO 3: Aracaju - Plano de alinhamento de Pirro



Fonte: Arquivo Público de Aracaju. Acesso em 18.04.2022.

Hoje, grande parte da área de manguezal está coberta ou foram quase completamente soterrados por concreto em diversos pontos da cidade. Os principais bairros construídos nos manguezais são: 13 de julho, Jardins, Coroa do Meio, Bairro Industrial, Farolândia e Atalaia.

[...] Dentro de um quadrado de 540 braças, ou seja, 1.188 metros, com traçados de quarteirões iguais, de forma quadrada, com 55 braças de largura, separados por ruas de 60 palmos. Todas as ruas foram arrumadas geometricamente, como um tabuleiro de

xadrez, para desembocarem no rio Sergipe.
(PORTO. 1945. p. 1 - 40).

Outro revés da modernidade refere-se à utilização da coisa pública para fins pessoais, fato que fez as comarcas não funcionarem, pois os juízes não tinham liberdade já que era a elite quem os escolhiam. A elite escolhia ainda o delegado, a professora e outras funções públicas. Era comum o abuso do coronelismo, reforçado pelo poder da polícia que defendia as fazendas. A população, para se proteger, teria que ter a sua arma, assim, de modo “rebelde”, construíam suas estradas, açudes, etc.

Outra contradição é oriunda de dois intelectuais, o sergipano Nobre de Lacerda e o francês radicado no Brasil, Paulo do Walle. Em seu artigo no Jornal Correio, em 24 de abril de 1913, Walle aborda o isolamento geográfico e a supremacia de certas famílias que se revezavam no poder como responsáveis pelo atraso de Sergipe, assim como referenciava Aracaju como uma “cidade de palhas”.

Já Lacerda, um apologista da modernidade e com discurso modernizador, rebate as críticas de Walle, porém, errou em um aspecto o artigo, pois nos tempos coloniais não existia ainda a cidade de Aracaju. Os demais aspectos abordados eram a pura realidade para aquela população que vivia fora do “quadrado de Pirro”.

A cidade sofreu várias epidemias, entre as quais a de Cólera-Morbus⁷, relatada no artigo científico do professor Amâncio Cardoso.

[...] “As condições insalubres da cidade, rodeada de mangues e charcos, permitiam a disseminação das epidemias. Aracaju estava nascendo como capital e suas obras foram paralisadas para cuidar dos enfermos e sepultar seus mortos, entre eles o presidente da Província, Inácio Joaquim Barbosa, morto em outubro de 1855, vítima da febre tifoide, conhecida na época como a “Febre de Aracaju”. Inácio Barbosa morreu oito meses após ter feito a transferência da sede do governo de São Cristóvão para Aracaju. (CARDOSO. 2001. p. 1-60).

Segundo o diretor do Arquivo Público do Estado de Sergipe (APES), Manoel Alves do Prado Neto, “(...) nos documentos do acervo do APES foram transcritos em banners, traduzindo o sentimento e o desespero que se espalhava entre a população, por falta de informação e conhecimento sobre a origem, a natureza e o tratamento da doença”⁸.

No século XX, depois da I Guerra Mundial, a produção industrial brasileira foi “beneficiada pela crise” em detrimento de outros países que saíram derrotados, impulsionando nas indústrias o (re)funcionamento no turno da noite. Muitos moradores do interior do estado de Sergipe vieram para a capital em busca de trabalho, bem como para fugir da seca no sertão.

⁷ A cólera é uma doença bacteriana infecciosa intestinal aguda, transmitida por contaminação fecal-oral direta ou pela ingestão de água ou alimentos contaminados.

⁸ Entrevista realizada de acordo com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido em julho de 2021, Aracaju – SE.

Os funcionários das fábricas têxtil “Sergipe Industrial” e “Confiança”⁹, atual Santa Mônica, moravam em localidades mais afastadas, fora do perímetro urbano, que hoje são bairros como o Santo Antônio, Carro Quebrado, atual São José, Aribé, atual Siqueira Campos, no morro próximo ao Oratório de Bebé, atual bairro Cirurgia, o alto da Rua Laranjeiras. Um morro muito conhecido era o do Bomfim, que ficava à margem do “quadrado de Pirro”, localizado na atual rodoviária “velha” – Rodoviária Augusto Leite¹⁰.

No trabalho nas fábricas não havia iluminação e circulação de ar, o que causou muitas mortes por tuberculose. As mulheres que trabalhavam eram desrespeitadas, inclusive sofriam diversos tipos de abuso, além dos baixos salários e a inexistência de direitos trabalhistas da época.

Nos primeiros anos de Aracaju, a localidade onde se encontra o atual Bairro Industrial era chamada de Maçaranduba, com o tempo passou-se a chamar Chica Chaves (SANTOS; ANTONINO, 2021)¹¹. Esse acabou deixando uma característica de “colônia de pescadores” para se tornar o principal polo industrial de Aracaju por muitos anos, justificando

⁹ Da fábrica ao futebol: Como o Bangu influenciou na origem do Confiança - Disponível em: [Da fábrica ao futebol: Como o Bangu influenciou na origem do Confiança \(globo.com\)](#) Acesso em: 19.04.2022.

¹⁰ AUGUSTO LEITE - Biografia - Data de falecimento: 09/02/1978. Profissões: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/4564/biografia> Acesso em: 15.10.2022.

¹¹ Bairro Industrial Comemora 92 anos de existência. Publicado em: 15 jan. 2012 0:00. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/cidade/bairro-industrial-comemora-92-anos-de-existencia/> Acesso em: 27.04.2022.

o nome que adquiriu¹². No período do governo de Graccho Cardoso¹³ evidencia-se a construção da escola Augusto Ferraz¹⁴.

No livro “Os Corumbas”, de Armando Fontes (1933), conta a vida da família Corumba quando chegaram com cinco filhos e viveram durante seis anos em Aracaju após saírem de um pequeno vilarejo no interior do Sergipe. “(...) E assim, se desenrolam com Geraldo e Sá Josefa os fatos na Estrada Nova ou nas fábricas de tecido têxtil de Sergipe” (p.100). No entanto, os infortúnios são tantos, que neste pequeno espaço de tempo, eles perdem toda a prole. O romance retrata a realidade da capital vista pela população pobre, bem diferente da imagem divulgada de cidade moderna.

Assim, a cidade moderna do “quadrado de Pirro” era bem diferente da cidade dos pobres, das vilas operárias onde a miséria era grande, com moradias de palha em ruas irregulares e tortas, repletas de abusos sexuais nas fábricas, alcoolismo, violência e epidemias. Os pobres foram expulsos do centro do quadrado de Pirro para a construção de uma cidade planejada.

Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Aracaju

Por oportuno se faz necessário tecer algumas considerações quanto a análise do Plano Diretor de

¹² Programa rebobinando conta a história do Bairro Industrial Disponível em: <https://a8se.com/tv-atalaia/rebobinando/programa-rebobinando-conta-a-historia-do-bairro-industr> Acesso em: 30.03.2022.

¹³ Maurício Graccho Cardoso Senador de Sergipe por um mandato, Deputado Federal por seis mandatos, dentre outros cargos.

¹⁴ Fundada em abril de 1925. Disponível em: <https://www.seed.se.gov.br/redeestadual/escola.asp?cdestrutura=63> Acesso em: 05.05.2022.

Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Aracaju¹⁵, regido pela Lei Complementar Municipal (LCM) n° 42, de 04 de outubro de 2000, que cria o sistema de planejamento e gestão urbana e manifesta grande preocupação do legislador com a preservação ambiental frente à expansão urbana. Conforme objetiva o Art. 1º:

[...] A Política de Desenvolvimento Urbano do Município, conforme preconiza a Lei Orgânica tem por objetivo o direito à cidade, o cumprimento da função social da propriedade, a justa distribuição dos serviços públicos, da infra-estrutura e dos equipamentos urbanos, a ordenação do uso e ocupação do solo e da produção do espaço urbano, inclusive das áreas de expansão e a preservação do patrimônio ambiental e cultural. (PDDU – 2000. p.1 -81).

É evidente o direcionamento das ações no referido diploma no sentido de preservar o meio ambiente e dar condições de desenvolvimento adequado ao meio urbano. O Art. 3º dispõe a preocupação com o uso racional e sustentável do espaço urbano em benefício de toda a população, de forma a evitar e corrigir as distorções do crescimento que:

[...]promovam transformações urbanísticas na cidade, especialmente relativas a transporte coletivo, política habitacional, abastecimento d'água, tratamento de esgotos, destinação final do lixo, sistemas de educação e saúde. (PDDU-2000. p.1-62).

E neste sentido, estabelece no Art. 9º, com a finalidade de promover a melhoria de qualidade de vida a presentes e futuras gerações com ações necessárias à recuperação,

¹⁵ Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-aracaju-se>>. Acesso em: 13 jan. 2022.

preservação e conservação do ambiente natural, patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico.

Conforme o PDDU, o recorte espacial (FIG. 01) dos sujeitos abordados nesse artigo estão situados no Bairro Industrial, inseridos na Zona de Adensamento Básico – ZAB, cujos critérios de utilização, coeficientes máximos de aproveitamento e limites das zonas estão dispostos nos anexos I a VI desta lei. Além disso, a área encontra-se inserida como Área de Interesse Ambiental – AIA, cuja legislação específica, bem como as diretrizes de intervenção estão descritas no anexo VI e definidas como Áreas de Diretrizes Especiais (Art. 138º). Conforme parágrafo único do Art. 139º, estas áreas terão prioridade nos investimentos públicos.

FIG. 01: Plano Diretor trecho do bairro Industrial.



Fonte: PDDU - Aracaju (2000).

Entretanto, apesar dos dispositivos do PDDU, o que se observa é uma situação em que novas ocupações surgem na localidade. Neste caso, vale destacar que o Relatório de Fiscalização Ambiental N° 640/2019, apresentado pela

Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA), Ofício nº 0761/2019, responde a questionamentos do MPF.

Preleciona o que já ocorria na época: a) Há disposição irregular de resíduos sólidos às margens do rio Sergipe, em pontos isolados ao longo da Av. General Calazans; b) Os danos ambientais causados pelas construções referem-se à ocupação sem autorização em Área de Preservação Permanente (Decreto Federal 6514/2008, Art. 43); c) Há a ocorrência de espécimes isolados da espécie mangue vermelho (*Rhizophora mangle*), o que possibilita inferir que a vegetação degradada é a de manguezal; d) Para promover a recuperação integral da área, a retirada dos resíduos sólidos favorece a recuperação da área degradada.

Ademais, posteriormente, em 23/08/2019, o Núcleo de Caracterização e Incorporação – (NUCISP/SPU), em complementação ao Ofício nº 8/2019, apresenta o Relatório de Fiscalização nº 110 e Nota Técnica nº 8 sobre as ocupações identificadas ao final da Avenida General Calazans¹⁶, no Bairro Industrial.

Consta o Relatório com a caracterização das condições verificadas: A) Terreno de marinha e acrescido às margens do Rio Sergipe, a ocupação é caracterizada pela presença de construções mistas entre alvenaria, madeira e estruturas de concreto armado, edificadas em parte sobre o espelho d'água; B). As construções estão às margens do Rio Sergipe em Área de

¹⁶ Elegeu-se duas vezes Deputado Estadual e uma vez Senador, sempre pela União Democrática Nacional (UDN), apoiador do Golpe Militar de 1964.

Proteção Permanente (APP)¹⁷, conforme noticiado no Relatório SEMA nº 640/2019 - 3319487, ocupando parte do espelho d'água; C) A região possui algumas residências dotadas de atracadouro para canoas, indicando a possibilidade da realização de atividade pesqueira para fins de subsistência; D) A maioria dos imóveis possui numeração de porta (provavelmente do cadastro da DESO), além de medidores de energia elétrica.

Informa, também, que neste primeiro momento não foi aplicada nenhuma sanção devido a não dispor de informações suficientes, mas diante das possibilidades de análise do caso com possível regularização, demolição compulsória, realocação dos ocupantes etc., bem como da necessidade de envolvimento de outros entes Secretaria de Meio Ambiente de Aracaju (SEMA), Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA), Secretaria de Assistência Social, Empresa Municipal de Obras e Urbanização (EMURB), optou-se por sugerir ao MPF a execução de um trabalho conjunto com os outros atores da problemática apresentada.

Vale destacar que à época deste relatório, a EMURB através do ofício nº 0557/2020, em 10 de julho de 2023, informou que o município de Aracaju “(...) não tinha projeto para reurbanização a regularização fundiária”. Conforme o art. 13 da Lei Federal 13.465/2017 é classificada em Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e Interesse Específico (REURB-E) da área situada às margens do Rio Sergipe, no final

¹⁷ II – Área de Preservação Permanente – APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem e a estabilidade geológica.

da Av. Gal Calazans – 2ª Etapa da Orlinha do Bairro Industrial – (FIG. 02).

FIG. 02: Área de Preservação – Mangues – Áreas Non Aedificandi.

ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL		
DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO PRINCIPAL	DIRETRIZES BÁSICAS
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO		
1.1 MANGUES	PRESERVAÇÃO DOS ECOSISTEMAS NATURAIS DO MUNICÍPIO	ÁREAS NON AEDIFICANDI
1.2 DUNAS ACIMA DE 10,00m		
1.3 CURSOS D'ÁGUA E MANANCIAS SUBTERRÂNEOS E LACUSTRES		
1.4 TALVEGUES		
1.5 ENCOSTAS COM ÂNGULO SUPERIOR A TRINTA POR CENTO (30%)		

DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO PRINCIPAL	DIRETRIZES BÁSICAS																																																																																												
2.2 PARQUES ECOLÓGICOS	SÃO ÁREAS EM ACELERADO PROCESSO DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL OU CUJO CONJUNTO, DE NOTÁVEL VALOR NATURAL, ESTÁ VULNERÁVEL À DEGRADAÇÃO PELA PRESSÃO DA EXPANSÃO URBANA, DESTINADA A PROMOVER NÍVEIS DE ARBORIZAÇÃO, ÍNDICE DE PERMEABILIDADE DO SOLO E PROPORCIONAR RELAÇÃO HARMÔNICA ENTRE OS MEIOS ANTRÓPICO E NATURAL.	- TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA AS EDIFICAÇÕES. - TAXA MÍNIMA DE PERMEABILIDADE DO TERRENO: 80% (OITENTA POR CENTO), RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEGETAÇÃO EM PELO MENOS 80% (OITENTA POR CENTO DA ÁREA) - ATIVIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO, COLETIVO, COMUNITÁRIO E SOCIAL, DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL. - PERMITIDO USO E EXPLORAÇÃO PRIVADA PARA AS ATIVIDADES DE USO COLETIVO ACIMA DESCRITO.																																																																																												
2.3 ÁREAS DE RISCO	DEMARCAÇÃO DE UM PERÍMETRO DE ALERTA PARA O CONTROLE ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO.	PARA FINS DE ASSEGURAR A PERMEABILIDADE, A OCUPAÇÃO DOS LOTES NAS ENCOSTAS ABAIXO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DE INCLINAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONDICIONADA A: 1 - LOTES COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 10% A 15% (DEZ A QUINZE POR CENTO) 1 - LOTES COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 16% A 29% (DEZESSEIS A VINTE E NOVE POR CENTO) - TAXA MÍNIMA DE PERMEABILIDADE DE 70% (SETENTA POR CENTO).																																																																																												
2.4 PAISAGENS NOTÁVEIS (P.N.)	ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA A VISÃO E APECIAÇÃO PANORÂMICA DAS BELEZAS PAISAGÍSTICAS	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">P.N. (°)</th> <th rowspan="2">RAIO (M)</th> <th rowspan="2">ALT. MAX. DO EDIFÍCIO (T.M)</th> <th colspan="2">COORDENADAS</th> <th rowspan="2">ÂNGULO DE VISÃO</th> <th colspan="2">AZIMUTES</th> </tr> <tr> <th>NORTE</th> <th>LESTE</th> <th>INICIAL</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PN-1</td> <td>1000</td> <td>21,0</td> <td>8.795.708.699</td> <td>715.131.624</td> <td>100°23'00"</td> <td>113°58'49"</td> <td>214°19'49"</td> </tr> <tr> <td>PN-2</td> <td>1300</td> <td>54,0</td> <td>8.796.597.417</td> <td>715.230.354</td> <td>360°00'00"</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>PN-3</td> <td>900</td> <td>12,0</td> <td>8.794.764.568</td> <td>714.683.493</td> <td>97°09'00"</td> <td>70°59'56"</td> <td>168°08'56"</td> </tr> <tr> <td>PN-4</td> <td>50</td> <td>28,0</td> <td>8.795.292.858</td> <td>714.280.571</td> <td>360°00'00"</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>PN-5</td> <td>30</td> <td>24,0</td> <td>8.794.972.087</td> <td>714.048.740</td> <td>360°00'00"</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>PN-6</td> <td>25</td> <td>33,0</td> <td>8.795.355.794</td> <td>713.613.383</td> <td>248°20'00"</td> <td>222° 23'30"</td> <td>338° 03'30"</td> </tr> <tr> <td>PN-7</td> <td>40</td> <td>9,0</td> <td>8.794.347.696</td> <td>713.807.833</td> <td>88°00'00"</td> <td>118°28'45"</td> <td>214°28'45"</td> </tr> <tr> <td>PN-8</td> <td>50</td> <td>36,0</td> <td>8.794.904.488</td> <td>712.622.622</td> <td>360°00'00"</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>PN-9</td> <td>40</td> <td>15,0</td> <td>8.792.843.930</td> <td>712.238.477</td> <td>190°00'00"</td> <td>171°13'47"</td> <td>341°13'47"</td> </tr> <tr> <td>PN-10</td> <td>1000</td> <td>12,0</td> <td>8.792.153.639</td> <td>710.648.225</td> <td>70°00'00"</td> <td>78° 47'43"</td> <td>78° 47'43"</td> </tr> </tbody> </table> <p>PN-1: ORLA MARÍTIMA DESDE A FOZ DO RIO SERGIPE ATÉ A FOZ DO RIO VAZ-BAIRROS PN-2: MARINA DA CORDO DO MEIO, DESDE A RUA R-8 ATÉ A PONTE DO "SHOPPING" DO PONTO DE VISTA DA AV. BEIRAMAR PN-3: RIO SERGIPE, DESDE A FOZ DO RIO DO SAL ATÉ O OCEANO. PN-4: PRAIA FLUVIAL DO BARRIO INDUSTRIAL.</p>	P.N. (°)	RAIO (M)	ALT. MAX. DO EDIFÍCIO (T.M)	COORDENADAS		ÂNGULO DE VISÃO	AZIMUTES		NORTE	LESTE	INICIAL	FINAL	PN-1	1000	21,0	8.795.708.699	715.131.624	100°23'00"	113°58'49"	214°19'49"	PN-2	1300	54,0	8.796.597.417	715.230.354	360°00'00"	-	-	PN-3	900	12,0	8.794.764.568	714.683.493	97°09'00"	70°59'56"	168°08'56"	PN-4	50	28,0	8.795.292.858	714.280.571	360°00'00"	-	-	PN-5	30	24,0	8.794.972.087	714.048.740	360°00'00"	-	-	PN-6	25	33,0	8.795.355.794	713.613.383	248°20'00"	222° 23'30"	338° 03'30"	PN-7	40	9,0	8.794.347.696	713.807.833	88°00'00"	118°28'45"	214°28'45"	PN-8	50	36,0	8.794.904.488	712.622.622	360°00'00"	-	-	PN-9	40	15,0	8.792.843.930	712.238.477	190°00'00"	171°13'47"	341°13'47"	PN-10	1000	12,0	8.792.153.639	710.648.225	70°00'00"	78° 47'43"	78° 47'43"
P.N. (°)	RAIO (M)	ALT. MAX. DO EDIFÍCIO (T.M)				COORDENADAS			ÂNGULO DE VISÃO	AZIMUTES																																																																																				
			NORTE	LESTE	INICIAL	FINAL																																																																																								
PN-1	1000	21,0	8.795.708.699	715.131.624	100°23'00"	113°58'49"	214°19'49"																																																																																							
PN-2	1300	54,0	8.796.597.417	715.230.354	360°00'00"	-	-																																																																																							
PN-3	900	12,0	8.794.764.568	714.683.493	97°09'00"	70°59'56"	168°08'56"																																																																																							
PN-4	50	28,0	8.795.292.858	714.280.571	360°00'00"	-	-																																																																																							
PN-5	30	24,0	8.794.972.087	714.048.740	360°00'00"	-	-																																																																																							
PN-6	25	33,0	8.795.355.794	713.613.383	248°20'00"	222° 23'30"	338° 03'30"																																																																																							
PN-7	40	9,0	8.794.347.696	713.807.833	88°00'00"	118°28'45"	214°28'45"																																																																																							
PN-8	50	36,0	8.794.904.488	712.622.622	360°00'00"	-	-																																																																																							
PN-9	40	15,0	8.792.843.930	712.238.477	190°00'00"	171°13'47"	341°13'47"																																																																																							
PN-10	1000	12,0	8.792.153.639	710.648.225	70°00'00"	78° 47'43"	78° 47'43"																																																																																							

Fonte: PDDU - Aracaju (2000).

Esta situação, aliada a novas expansões como no caso da ocupação da Fibra, pode complexificar a atuação conjunta prelecionada pelo Núcleo de Caracterização e Incorporação – (NUCIP/SPU), pois observa-se que “(...) não houve avanço processual no sentido de se apresentar e implementar o projeto de reurbanização”. (p.1-10). Importa ressaltar que se encontra

em tramitação a revisão deste PDDU¹⁸, instrumento necessário para reforçar este processo de reurbanização, sendo pertinente o acompanhamento da legislação.

A prática de urbanização requer considerar a constatação de habitação de trabalhadores compatível com a atribuição e o manejo do trabalho que ali desenvolvem. Em muitos casos, a remoção é necessária pela área de risco sujeitas a enchentes, deslizamentos ou preservação ambiental. Ressalta-se que há previsão de turismo nesta localidade, o que poderá incentivar o adensamento do uso e ocupação do solo.

Neste sentido, pode-se reestruturar em condições e subsídios, com requalificação urbana, minimizando a desigualdade social, desenvolvendo uma leitura do espaço urbano voltado para o patrimônio cultural destes pescadores, marisqueiros, desde a culinária desenvolvida com a apropriação e representação do município de uma atividade artesanal.

Conforme relatório da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social – SEMFAS, “(...) dos que informaram possuir rendimentos provenientes da sua atividade laboral, a maioria, aproximadamente 77% tem como principal fonte de renda as atividades relacionadas à extração, preparo e comercialização dos derivados da pesca” (p.1-20).

No entanto, este alinhamento de usos e ocupações com o ordenamento deve ser realizado em conjunto pelos setores responsáveis no âmbito das temáticas de meio ambiente, patrimônio cultural, ordenamento territorial e urbanização, pois

¹⁸ Plano Diretor Aracaju: revisão avança com audiências para a população Disponível em: <https://infony.com.br/inform> Acesso em: 01.11.2021.

observa-se que existem áreas ambientalmente sensíveis que são objeto de expansão irregular, ao mesmo tempo em que dão sustento para o patrimônio cultural destes pescadores e marisqueiras.

A Unidade de Beneficiamento de Pescado da Cooperativa de Pesca e Construção Naval (NAVPECSA)

O projeto da NAVPECSA foi apresentado e discutido em Brasília tendo por definição que contaria com o apoio financeiro do governo estadual¹⁹, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) e da Empresa de Desenvolvimento do Estado do Sergipe (PRONESE)²⁰, em parceria com o governo federal através da Secretária do Patrimônio da União (SPU). Em 2005, o Estado manifestou interesse na cessão do terreno da União, situado no bairro Industrial, com o objetivo de que a NAVPECSA²¹ instalasse uma escola a fim de capacitar pescadores, um estaleiro para construir e recuperar barcos, uma fábrica de gelo e câmaras frigoríficas para acolher o pescado.

Com isso, a atividade pesqueira de Aracaju deveria ser revitalizada, gerando empregos, renda e uma série de benefícios sociais decorrentes da capacitação de pescadores para o trabalho com a construção naval. Na aquisição dos equipamentos para a montagem do frigorífico e da unidade de processamento de

¹⁹ Governo de Sergipe consegue cessão do terreno de cooperativa. Disponível em: <http://www.institutomarcelodeda.com.br> Acesso em: 30.03.2022.

²⁰ A Empresa Sergipana de Desenvolvimento Sustentável (PRONESE), vinculada à SEPLAN.

²¹ Função: 1. Prestador de Serviço Manutenção Industrial; 2. Construção, Manutenção e Reparo naval; 3. Estudos e Projetos; 4. Serviços Técnicos Especializados.

pescado foram utilizados os recursos oriundos da Fundação Banco do Brasil (FBB), somando um total de R\$ 678.844,00.

Foram investidos mais R\$ 563 mil reais da Petrobras na estrutura física do complexo que, somados aos R\$ 220 mil investidos pela parceria da Prefeitura Municipal de Aracaju (PMA) na aquisição do terreno, perfizeram um total de R\$ 1,4 milhão aplicados²². A construção durou dois anos e meio e informações apresentadas dão conta de que a unidade de beneficiamento tem

“(…) 650 metros de área construída e conta com duas câmaras frigoríficas, uma área de processamento de pescados e uma fábrica de gelo produzindo 20 toneladas de gelo por dia que armazenam 60 mil toneladas de pescado e o local conta com píer, frigorífico, fábrica de beneficiamento de pescado e estaleiro, além de um centro de formação técnica cooperativista (Instituto Marcelo Déda, 2016).

Os representantes da Fundação Banco do Brasil²³, técnicos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)²⁴, da equipe do Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS), Fundação Municipal do Trabalho de Aracaju (FUNDAT) e SEPLAN presenciaram o início do funcionamento da unidade de beneficiamento de pescado. Segundo eles:

²² Cooperativa de Pesca e Fundação Banco do Brasil assinam contrato para montagem da Unidade de Pescado. Disponível em <http://www.institutomarcelodeda.com.br>. Acesso em: 30.03.2022.

²³ A FBB acompanhou a implantação da Navpesca - Cooperativa de Pesca e Construção Naval que funcionará no Bairro Industrial. Disponível em: <https://www.se.gov.br/noticias> Acesso em: 04.11.2022.

²⁴ Técnicos do BNDES conhecem projeto de implantação da Unidade de Pescado do bairro Industrial. Disponível em: <https://www.aracaju.se.gov.br> Acesso em: 30.03.2022.

“(…) o banco está apoiando a iniciativa por entender que é um empreendimento que vai fomentar o trabalho e renda através do cooperativismo e associativismo, além de ser economicamente viável, socialmente justo, ambientalmente correto e respeitar a diversidade cultural das regiões”. (Instituto Marcelo Déda, 2016).

A unidade iria proporcionar um incremento significativo na atividade pesqueira de Aracaju, agregando valor e gerando notáveis benefícios sociais. (...) “A estratégia de produção e comercialização do pescado visava envolver cerca de 30 cooperativas instaladas nas seis bacias hidrográficas do Estado de Sergipe, beneficiando mil cooperados ativos²⁵”.

Na época, o secretário-adjunto do planejamento, Guilherme Rebouças, declarou que a NAVPESCA poderá ser replicada em outros territórios. “(...) A estratégia do governo é trabalhar com inclusão, o que se adapta perfeitamente à execução de um projeto como a NAVPESCA”, afirmou. Disse ainda que, (...) a cooperativa é um dos pontos de enfrentamento à desigualdade de renda, a ideia de desenvolvimento do Estado passa por uma análise vocacional dos territórios, com ênfase nos Arranjos Produtivos Locais (APLs) e observação de cada cadeia produtiva”.

Visando o desenvolvimento dessas APLs, o Governo Federal realizou a transferência de mais de 6.2 milhões de metros quadrados em imóveis da União para governos estaduais. Áreas urbanas e rurais foram destinada para 13 municípios de

²⁵ - Unidade de Beneficiamento de pescado da NAVPESCA, localizada no Bairro Industrial em Aracaju, vai beneficiar mil cooperados ativos. Disponível em: <https://www.se.gov.br/noticias> Acesso em: 30.03.2022.

11 estados brasileiros, entre eles Sergipe²⁶. A cessão da área e a instalação do entreposto de pesca, porém, nunca chegou a se concretizar e a cooperativa vem ocupando o local irregularmente até os dias atuais.

Sem o licenciamento ambiental necessário, a cooperativa foi implementada em APP e o fato tornou os danos ambientais mais graves devido ao despejo continuado de esgoto doméstico e resíduos sólidos no rio Sergipe. Após vistoria no local, o IBAMA constatou a existência de vários problemas ambientais, a exemplo de “(...) aterramento de manguezal, crescimento do número de palafitas, sem instalações dos serviços de fornecimento de água e luz, serviço de coleta de lixo e despejo esgoto *in natura* no rio”.

O processo informou que “(...) uma parte das construções (galpões) está em APP, de acordo com a largura do Rio Sergipe, e que a área em questão se encontra de maneira irregular”. “(...) Área de Proteção Ambiental do rio Sergipe, em Aracaju; a Área de Proteção Ambiental Morro do Urubu, em Aracaju e o Parque Ecológico Municipal Tramandaí, também em Aracaju”. (SRH-2003; CBHRS-2015; ADEMA, 2019).

A APA do Morro do Urubu, na zona norte da cidade que tem altitude máxima aproximada de 100m, situada na margem direita do rio Sergipe (Aracaju), conta com 750 mil m², abriga uma grande reminiscência de Mata Atlântica²⁷ presente na cidade. Essa APA conta com as belezas da fauna e da flora que

²⁶ Governo Federal doa cooperativa de pesca para Sergipe. Disponível em: <https://www.f5news.com.br/economia/governo>-Acesso em: 30.03.2022.

²⁷ Decreto Federal nº 750/93, que dispõe sobre o corte, a exploração, a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica.

restam deste bioma e com uma grande quantidade de atrativos voltados para o lazer, com destaque para o zoológico, áreas esportivas e restaurantes.

É importante destacar que “(...) o papel dos parques urbanos quase sempre aumentam o preço dos imóveis nas áreas vizinhas (desde que, claro, o espaço público do parque seja controlado e patrulhado de modo a manter a ralé e os traficantes à distância)” (HARVEY, 2014.p. 147).

Neste contexto, cumpre citar que a Lei nº 12.651/2012 inovou ao trazer para a normatização jurídica ambiental a política pública de regularização fundiária urbana em APP, ao que parece, com o objetivo de viabilizar a compatibilização da preservação do meio ambiente com as atividades antrópicas já desenvolvidas nas cidades.

Em complemento, mais recentemente, a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária, sistematizou, o procedimento da regularização fundiária urbana (REURB), com referência a dispositivos da Lei nº 12.651/2012. Para a REURB, em APP é obrigatória a elaboração de estudos técnicos que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais. Portanto, existem alternativas, previstas nas leis nº 13.465/2017 e 12.651/2012, para que o poder público promova a regularização de núcleos urbanos em APP.

No entanto, cabe ao órgão ambiental e às instâncias urbanísticas municipais desenvolver os mapeamentos e estudos necessários para a aplicação de instrumentos como o REURB,

nesse âmbito insere-se o mapeamento das APPs e de ecossistemas costeiros, o qual é uma solicitação reiterada do MPF.

A Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA)²⁸ confirmou que a NAVPESCA (Foto 06) iniciou as obras antes de adquirir o licenciamento, conforme exigência da resolução nº 04/1985 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e que seriam necessários estudos e Relatórios de Impactos Ambientais como condição para aquisição da licença ambiental. A constatação motivou o MPF/SE²⁹ a tomar medidas para impedir que o problema avance, por isso solicitou:

[...] “As construções irregulares, a implementação indevida de uma fábrica de gelo e de moradias humanas em área de proteção, sem prévio licenciamento ambiental e sem adoção de qualquer medida ecológica para compensar os impactos ambientais, constituem infrações graves ao meio ambiente³⁰”. (Fonte: MPF/SE)³¹.

Foto 06: Bairro Industrial: NAVPESCA

²⁸ ADEMA - é uma autarquia estadual criada pela Lei nº 2.181, de 12 de outubro de 1978, que veio a ser alterada pela Lei 5.057, de 07 de novembro de 2003.

²⁹ Número para pesquisa processual: 0801886-74.2016.4.05.8500.

³⁰ Código Civil – Art. 225. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 15.03.2022.

³¹ MPF/SE ajuíza ação para remover ocupação irregular de área de manguezal em Aracaju. Por MPF 12/07/2016. Disponível em: <https://a8se.com/noticias/sergipe/mpfse-ajuiza> Acesso em: 30.03.2022.



Fonte: MPF, 2016.

A ação pede que a Justiça Federal condene o município de Aracaju a realizar o cadastramento das famílias que moram na área e sua inclusão em programas habitacionais, bem como pagamento de auxílio aluguel pelo Estado, União e Município àquelas famílias que se disponham desocupar imediatamente o terreno. Pede ainda que, no prazo de 60 dias a partir da condenação, Município, Empresa Municipal de Obras e Urbanização (EMURB), Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA) e União façam a demolição de todos os imóveis vazios e das construções na APP ³².

O MPF/SE solicitou, também, que após a remoção das famílias, os réus iniciem a recuperação imediata da área de preservação degradada para restituir as funções ambientais afetadas pelas ocupações irregulares. Em caso de negativa da Justiça Federal em determinar que os requeridos façam a recuperação, a ação pede que eles sejam obrigados a pagar indenização e que o valor seja revertido para regeneração de

³² MPF/SE Ajuíza Ação Contra Prefeitura, Estado e ADEMA. Disponível em: <https://www.faxaju.com.br/index.php/>. Acesso em: 30.03.2022.

manguezais no município de Aracaju. Por fim, esses órgãos deverão realizar fiscalização sistemática com objetivo de impedir novas ocupações.

Segundo relatos da vistoria realizada em setembro de 2021, pelo MPF³³, uma análise da atual situação das construções irregulares, localizados no bairro industrial, eram necessárias. Neste sentido, solicitou-se que a análise abordasse: I. o acúmulo de lixo no leito do rio Sergipe; II. Os danos ambientais causados pelas construções sobre palafitas às margens do rio Sergipe; III. O tipo de vegetação degradada e se é possível a recuperação integral da área, especificando detalhadamente quais as medidas necessárias para essa recuperação; IV. A existência de ocupações irregulares às margens do rio Sergipe, inclusive com invasão do rio em alguns casos.

Em seguida foi realizado o levantamento de imagens aéreas dos locais vistoriados, com objetivo de instruir o processo e, desta forma, resultou no parecer técnico que teve como resultado as seguintes observações no Laudo Técnico do MPF:

“(..) a) A situação é crítica, pois além da expansão sobre área de manguezais, as condições fitossanitárias oriundas do acúmulo de resíduos sólidos e ausência de saneamento requerem uma atuação voltada para prevenir danos à saúde humana e ao meio ambiente; c) Por fim, recomenda-se que na revisão do Plano Diretor sejam consideradas premissas que possam controlar a expansão das ocupações no sentido do manguezal ainda protegido, o

³³ Por meio da Procuradoria Geral da República (PGR-00020685/2022) de acordo com o Parecer Técnico nº 056/2022 - Assessoria Nacional de Perícia em Meio Ambiente (ANPMA)/ Centro Nacional de Perícia (CNP) realizado pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPA).

qual dá sustento às comunidades pesqueiras locais por sua própria relevância ambiental, (p.1-20)”.

Nesta última recomendação ressalta-se que o levantamento de informações sociais de comunidades pesqueiras é essencial para o processo de reurbanização e/ou regularização das áreas vistoriadas, material que já foi produzido por Secretarias Municipais e que podem ser complementados a título de atualização e instrução para o inquérito civil em epígrafe.

Esse povo que ninguém vê: Comunidade da Fibra

A Comunidade da Fibra se localiza ao lado dos galpões da NAVPESCA, constituindo-se de casas do tipo palafitas³⁴, próxima ao manguezal ao longo do estuário do rio Sergipe, e conta com a falta de uma rede de serviços básicos (Foto:07)³⁵. A área como um todo faz parte do Loteamento Santa Tereza, sendo que essa cresceu em conjunto com a obra de duplicação da Avenida Euclides Figueiredo³⁶.

³⁴ Palafitas - São casas nas quais os pilares, ou as simples estacas de madeira, são construídos sobre a água, em lagos, lagoas e nas margens dos mares. Podem ser feitas de: taipa, palha, isopor, plástico, etc.

³⁵ O uso das fibras de coco serve para: 1. Manufatura de colchões para salto, por possuir grande elasticidade; 2. Tapetes, capachos, pois têm alta durabilidade, maior retenção da sujeira, além de fungicida natural.

³⁶ Com investimentos de R\$ 32.992.041,88, dos quais R\$ 24.345.892,12 do Programa de Infraestrutura e da Mobilidade Urbana. Disponível em: <https://www.se.gov.br/noticias> Acesso em 13.10.2022.

Foto 07: Área da Ocupação da Fibra, destacada em vermelho, localizada ao lado do Setor de Galpões do Bairro Industrial.



Fonte: MPF, modificado do Aplicativo *Google Earth*. Rua 1 - Azul do Mar. Rua 2 - Brisa do Mar.

Contando com um total de sessenta famílias, em sua grande maioria composta por trabalhadores urbanos informais, como feirantes, autônomos, motoristas de aplicativo, catadores de material reciclável, vendedores, pedreiros, empregadas domésticas, diaristas, etc., pescadores ribeirinhos urbanos, marisqueiras sendo muitos cadastradas(os) e registradas(os) na colônia de pescadores Z-1³⁷.

Sobre acesso a serviços básicos de **água e energia elétrica**, a maioria das residências não possui acesso, sendo 72,2% em relação a energia e 88,9% no quesito de abastecimento de água. Além disso, 50% das residências não estão incluídas na **rede de tratamento de esgoto**, demonstrando assim a negligência do poder público com essa comunidade. Já os dados obtidos

³⁷ Disponível em: [Colônia de Pescadores e Aquicultores Z1: História de Aracaju começa pela Colônia de Pescadores \(coloniadepescadoresz1se.blogspot.com\)](http://coloniadepescadoresz1se.blogspot.com)
Acesso em: 06.12.2022.

acerca da coleta de lixo na área são de 72,2% (Relatório - TRAPICHE/EMAU-UFS: Melhorias Habitacionais, 2022.).

A partir do ano de 2021 essa comunidade vem sendo acompanhada pelo Movimento Organizado dos Trabalhadores Urbanos (MOTU), que surgiu em 2007 no estado de Sergipe, realizando sua espacialização a partir da organização de famílias na capital e no interior. O Movimento fomenta a construção de uma consciência de classe onde, “(...) os sujeitos são motivados a ter uma postura de contestar o descumprimento da função social da terra e da propriedade privada no espaço urbano”. (SANTOS, 2017.p. 1-170).

A ocupação de terrenos públicos e privados, empreendimentos inacabados ou abandonados há anos e com problemas na justiça são objetivos do MOTU para acessar políticas sociais de Estado. A espacialização do Movimento se expressa como sendo fruto da produção/apropriação e dominação desigual e contraditória do espaço geográfico no modo capitalista de produção, o que gera a segregação socioespacial e socioeconômica contribuindo para o empobrecimento da classe trabalhadora (Fotos 08, 09).

Resgatando o histórico dessa comunidade, estes pescadores(as)/marisqueiras vivem e fazem parte da cultura do bairro Industrial há mais de 35 anos e são dependentes da pesca ribeirinha/artesanal ou vinculados diretamente às atividades correlacionadas como o beneficiamento e tratamento de pescados. Portanto, estão diretamente vinculados à pesca e a mariscagem artesanal para sobreviver.

(...). Estamos aqui a tanto tempo, meu filho olha! Eu não quero sair daqui não, mais morar nessas condições é muito desumano aqui ninguém nunca aparece. **Somos o povo que ninguém vê!** (só na época das eleições) Tenho fé em Deus de continuar aqui com uma condição melhor. (Entrevistas: 01 e 02 2022).

Fotos 08 e 09: Aracaju: Bairro Industrial. - Comunidade Ocupação da Fibra casas de palafitas



Fonte: Autores. 12.03.2022.

“(...) A maioria das construções considerada como sub-habitação que, de acordo com EPSTEIN, (1976), reúne pelo menos três características: 1) Construção rude, em madeira ou material de baixa resistência; 2) Instalações sanitárias precárias; 3) Teto feito de material impróprio; 4) Piso de Terra; 5) Ausência de energia elétrica; 6) Falta de água tratada ou encanada; 7) Pouco espaço infra-residencial. (GEONORESTE. Ano X, Nº 01. 1999. p.77-102).

Conforme documentação e relatos apresentados pelos moradores, há cerca de seis anos houve um cadastro com

indicação de indenizações³⁸ a partir dos valores das residências feito pela prefeitura municipal, via EMURB e Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R/SE).

(...). Não nos disseram NADA! E nem sabemos dos nossos direitos, não estamos aqui por escolha, mas por necessidade, não temos aonde ir, veja só se alguém quer morar nessas condições! Queremos saber o que o governo e a prefeitura pretendem fazer com a gente? O que a gente quer é morar perto do rio que é o nosso sustento. (Entrevista 01. 2022).

Vale destacar que uma parte dessas famílias foram enviadas para a Terra Dura, atual bairro Santa Maria, mas retornou devido ao sustento no rio Sergipe.

[...] O lixo de Aracaju até o ano de 1985 era depositado no bairro Soledade, localizado na zona norte da capital aracajuana, por questões ambientais, expansão, saúde e por estar muito próxima ao rio do Sal, houve a transferência para o Bairro Santa Maria, antiga Terra Dura, localizada no Município de São Cristóvão. É sabido que o lixo produzido está diretamente ligado ao crescimento populacional, ao consumo de produtos industrializados e descartáveis, caracterizando uma sociedade consumista; no ano de 1989, o destino do lixo de Aracaju tornou-se uma questão judicial, o lixo sem dúvida foi o meio indigno de sobrevivências de muitas famílias, que de forma precária e de exacerbado acúmulo de miséria encontrava no lixo a única maneira de sobreviver. (FONTES. 2008. p. 1-60).

³⁸ Famílias aguardam indenização para deixar área ambiental. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/economia/familias-aguardam-indenizacao>. Acesso em: 30.03.2022.

Vale ressaltar que muitos desses pescadores ribeirinhos não foram consultados, sendo excluídos do debate e praticamente forçados a deixarem seu local de moradia/trabalho para a construção da NAVPESCA, da Orla do Bairro Industrial e posteriormente com a construção da ponte Aracaju-Barra³⁹, sem receber nenhum tipo de compensação ou mitigação.

Assim, o bairro foi se tornando, como dito anteriormente, um espaço na qual a utilização para o consumo é seletiva. Desta forma, a maior parcela da população não consegue acessar uma moradia e tem que conviver em barracos/palafitas (Foto 10).

É na produção favela, em terrenos públicos ou privados ocupados, que os grupos sociais excluídos se tornam, efetivamente, agentes modeladores, produzindo seu próprio espaço, na maioria dos casos independentemente e a despeito dos outros agentes. “(...) A produção deste espaço é, antes de mais nada, uma forma de resistência e, ao mesmo tempo, uma estratégia de sobrevivência”. (CORRÊA, 1981.p.30).

No tocante às observações efetuadas pela perícia do MPF, observou-se que ocorre o acúmulo de lixo em todas as localidades vistoriadas, pois além do rio Sergipe contar com boa parte de suas margens ocupadas, “(...) A gestão dos resíduos é precária na Região Metropolitana de Aracaju, o que contribui para o acúmulo em áreas em que as condições hidrodinâmicas e morfológicas favorecem a deposição dos resíduos” (SILVA, 2020; SOARES, 2016; AGUIAR & MOURA, 2011).

³⁹ 08 Anos de Inauguração da Ponte Aracaju- Barra. Em 24 set, 2014 0:00. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/cidade/o8-anos-de-inauguracao-da-ponte-aracaju-barra/> Acesso em: 05.05.2022.

Foto 10: Bairro Industrial: Comunidade da Fibra acúmulo de resíduos sólidos e a degradação do manguezal



Fonte: MPF.

Estas condições são geralmente observadas em estuários, como é o caso da Fibra, cuja dinâmica de marés se alia à planície do ecossistema manguezal e propicia um favorecimento do acúmulo.

Além disso, como destacam Heber e Silva (2014), “(...) existe uma deficiência no desenvolvimento de ferramentas voltadas para implementação de políticas de resíduos sólidos na Região Metropolitana de Aracaju, o que impede elucidar um cenário de como está a gestão de resíduos sólidos nesta área”. (p. 1-48).

Neste sentido, se as áreas regulares já passam por uma dificuldade de administração dos resíduos sólidos, as áreas irregulares encontram-se completamente desamparadas, o que pode ser observado nas fotos 12 e 13.

Fotos 12,13: Bairro Industrial - DESO - Estação abandonada de tratamento sanitário

Fonte: Autores. 12.03.2022.

Neste caso, atenta-se para a questão tanto do despejo irregular que se concentra nestas áreas, provindo da própria comunidade e de agentes externos, quanto das condições favoráveis para o acúmulo, aliadas ao fato da inexistência de serviços de recolhimento dos resíduos. Tais condições criam um cenário propício para o desenvolvimento de doenças fitossanitárias, aumento de vetores de doenças e de fauna sinantrópica, fenômeno ecológico fundamentado no comportamento populacional de animais associados ao ambiente em que o homem vive, isto é, adaptação de animais ao meio antrópico. Essas espécies são, geralmente, vetores de doenças, podendo ser citados os pombos domésticos, roedores, morcegos, aracnídeos e diversos insetos.

As condições de precariedade de habitação e da estrutura das ocupações, associadas ao acúmulo de resíduos, também criam condições favoráveis para o aumento da vulnerabilidade social, sobretudo pela exposição aos agentes biológicos nocivos causadores de doenças e infecções contagiosas.

Como destaca Silva (2020, p. 1-23), “(...) Esta precariedade no Bairro Industrial é um fator refletido no Índice de Qualidade Ambiental Urbano (IQUAU), um indicador que associado à disponibilidade de infraestrutura urbana e conseqüentemente interferem no processo de saúde e bem-estar humano”.

No manguezal adjacente à Fibra, que sofre para além do acúmulo de resíduos sólidos, destaca-se as condições fitossanitárias precárias causando impactos negativos referentes que são refletidos na saúde humana, em razão da potencialização de vetores de doenças nesses locais e da insalubridade relacionada ao abastecimento, moradia e serviços públicos inexistentes.

No tocante à supressão do manguezal, as características principais que as APP possuem, “(...) a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo, (p. 1-24).” . Em suma, no tocante à função ambiental, o manguezal é importante como regulador do balanço sedimentar estuarino e costeiro, além de ser um importante estabilizador da planície flúvio-sedimentar.

Já na questão da biodiversidade e do fluxo gênico, este ambiente apresenta-se como um importante berçário de espécies marinhas e costeiras, além de propiciar uma cadeia de serviços ecossistêmicos para a região onde se insere (BARROS ET. AL., 2000; SILVA, 2019). Assim, sua degradação e supressão, podem acarretar efeitos irreversíveis no estuário do rio Sergipe e em seus ecossistemas e na própria atividade pesqueira, a qual

usufrui de serviços ecossistêmicos do manguezal, tal qual a recomposição de indivíduos juvenis de espécies comerciais.

Os cenários descritos e os potenciais aqui dissertados requerem uma análise da totalidade e integrada ao planejamento urbano, a qual possa definir instrumentos que supram a ausência de serviços de coleta de resíduos e de fiscalização territorial na situação de irregularidade ou regularização que se encontra a comunidade. Esta análise é necessária para mitigar os impactos, a vulnerabilidade e o risco socioambiental em que se encontram os ocupantes desta localidade.

Neste contexto, como discutido com o Analista em infraestrutura sênior da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), áreas como a da Fibra “(...) ainda são de difícil fiscalização e controle, haja vista que possuem uma expansão acelerada e carecem de fiscalização contínua, por terem seu desenvolvimento recente e não estarem somente associadas às comunidades pesqueiras locais (p.1-31)”.

Portanto, a situação territorial da Comunidade da Fibra nos coloca uma série de desafios frente a questões urbanas/ambientais, relações trabalhistas/culturais, condições de habitação/segregação, além de projetos de especulação/ geração de emprego e renda.

Considerações

O Estado propicia condições favoráveis por meio da urbanização que, em grande parte, se dá pela pressão que os grandes construtores exercem sobre a organização espacial por

força do capital. Onde o Estado tem interesse nessa ocupação, para que a cidade seja “preenchida” por elementos de edificações estruturais, assumindo características e funções típicas dos processos de urbanização, ele vai operar.

Neste caso específico da Comunidades da Fibra observou-se, no âmbito do inquérito e nas discussões com a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União⁴⁰, que em Sergipe e no PDDU de Aracaju não houve visibilidade desta comunidade no âmbito do ordenamento municipal. Assim está destrinchado por meio do despacho processo nº 19739.126934/2022-98.

A Diretoria Regional de Direitos Humanos, da Defensoria Pública da União de Alagoas (DRDH-DPU/AL), solicitou informações de atendimento ao Ofício - Nº 5165006/2022 - DPU-AL/DRDH AL (25422048), no qual a Defensoria Pública da União - DPU solicita informações sobre a Ocupação da Fibra, localizada no bairro Industrial, nesta capital, em especial:

(...) A), Informar que de fato a ocupação está localizada em área pertencente à União, caracterizada como Acrescido de Marinha,; B), Não há destinação válida da área para nenhum fim, nem para o município de Aracaju e nem para outro ente; C) Não há procedimento administrativo para notificações, autuações ou ordens de despejo dos ocupantes no âmbito da SPU/SE, porém existe a Ação Civil Pública nº 0801886-74.2016.4.05.8500, na qual houve sentença para cadastrar as

⁴⁰ Superintendência do Patrimônio da União (SPU) Resposta ao Ofício MPF/PR SE/LNT/MC DF nº 285/2019.

famílias que ocupam a área, transferir as mesmas para outro local e recuperar ambientalmente a área, porém o processo foi extinto sem exame do mérito pelo TRF5, ; D). Não há ordem de despejo. No mais, recomendo que as informações supracitadas sejam encaminhadas à DPU com posterior encerramento do processo. (SPU. - Processo nº 19739.126934/2022-98.)” (p.1-31).

No caso da Comunidade da Fibra, a situação é crítica, pois além da expansão sobre área de manguezais, as condições fitossanitárias oriundas do acúmulo de resíduos sólidos e ausência de saneamento requerem uma atuação voltada para prevenir danos à saúde humana e ao meio ambiente.

A questão dos alagamentos, tais quais a erosão costeira e os desastres naturais hidrológicos⁴¹ no litoral são uma correlação entre a vulnerabilidade das ocupações e os potenciais de se desenvolver o desastre ou ameaças. Neste caso, a vulnerabilidade das ocupações no ambiente é condicionada, sobretudo, por suas estruturas de mitigação ou magnificação do desastre. Observa-se que o uso e ocupação do solo da orla favorecem os alagamentos e as estruturas de mitigação são inexistentes, portanto, o cenário atual é propício para desencadear os desastres relatados.

Neste aspecto, as inundações e alagamentos costeiros são comuns nestas áreas, pois são condicionadas pela convergência entre maré alta e acúmulo de águas fluviais e

⁴¹ Inundações, enxurradas e alagamentos, segundo a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE). Manual de Desastres da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração de 2003.

pluviais junto às redes de drenagem urbana ou locais propícios para o acúmulo de águas e resíduos sólidos.

Quanto à vegetação e ao ecossistema degradado, a maior atenção volta-se para o manguezal adjacente à área de expansão da comunidade, onde foram identificados o acúmulo de resíduos sólidos em uma área propícia ao desenvolvimento de vetores de doenças, com a presença de animais e estruturas para disposição de esgotos e dejetos a céu aberto.

Através dos instrumentos urbanísticos é que se encontram possibilidades para garantir a permanência das comunidades e efetivar a regularização fundiária, atuando de forma macro, como na dimensão da gleba e do parcelamento do solo, para a micro, nos lotes. Uma síntese dos instrumentos elaborada pelo prof. arquiteto urbanista Patryck Carvalho para o Instituto Pólis (2021) destrincha as formas de apoio e regulação urbanística, a questão de equacionar a titularidade das glebas e o parcelamento do solo chegando até a escala do lote (MACÊDO SANTOS, 2021).

Considerando as particularidades das comunidades pesqueiras em área urbana, as discussões devem ser postas para a revisão dos PDDUs, pois é fundamental que essas comunidades sejam regulamentadas como Área Especial de Interesse Social (AEIS).

A definição de MACÊDO SANTOS (2021,p. 1-31), “(...) “área urbana consolidada”, de acordo com a Lei nº 11.977/0913, também deverá constar da regulamentação das ZEIS quando o município pretender usar a disposição referente à regularização em APPs”. Finalmente, a regulamentação deverá abordar as condições

para aprovação dos projetos de regularização fundiária de interesse social.

Segundo a Lei nº 11.977/09, os municípios devem possuir o conselho e órgão ambiental capacitado, poderão emitir licença integrada de aprovação urbanística e ambiental do projeto (artigo 53), mesmo nos casos em que haja intervenção em APP. Nos demais casos, as intervenções que envolvam APPs deverão ter anuência prévia do órgão estadual competente, de acordo com a Resolução CONAMA nº 369/060.

Conforme documentação devidamente comprovada pela Comissão de Direitos Humanos (OAB/SE) e da Defensoria Pública da União (DPU), que se apresentou uma recomendação de suspensão das ordens de despejo.

(...) “Ou seja, a ocupação do terreno da marinha por estas comunidades deve cumprir a função social de promover o uso sustentável dos recursos hídricos para subsistência familiar, bem como, a função de resguardar memórias e valores culturais de um povo”. (nº 4504402 – DPU AL/ GABDPC AL/DRDH AL PAJ nº 2021/032-01242)⁴².

Constatada o uso sustentável de área da União para subsistência dessas comunidades, como é o caso das comunidades da Fibra e da Prainha, é de incumbência da SPU. “(...) **praticar ato administrativo para reconhecer e delimitar a ocupação desta comunidade. Ainda nos termos da lei, esta é uma medida que visa possibilitar o início do processo de regularização fundiária que**

⁴² Disponível em: <https://www.dpu.def.br/noticias-sergipe/154-noticias-se-slideshow/62963-dpu-recomenda-suspensao-de-despejos-em-bairro-sergipano>

culminará na concessão de título definitivo, quando cabível”.
(Parecer Técnico. 2021. p.1-81).

Portanto, os processos administrativos movidos pela SPU em desfavor dos moradores, que os enquadram como construções irregulares, estão em contradição com a Lei que dispõe sobre a administração dos bens imóveis de domínio da União (Lei 9.636/98), bem como, (...) **“os arts. 3º, 4º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º e 19º, todos da Convenção 169 da OIT, incorporada no direito brasileiro pelo Decreto nº 5.051/2004”.** (Parecer Técnico. 2021. p.1-81).

Estão em discordância, também, os atos administrativos citados, com o entendimento sedimentado em diversos tribunais brasileiros, no tocante a proteger a ocupação de terrenos da marinha para as comunidades tradicionais ribeirinhas.

O Movimento Organizado dos Trabalhadores Urbanos (MOTU) está auxiliando a comunidade no processo de formação político-jurídica e no levantamento de informações das suas principais demandas:

“(…) 1ª. Construção de habitações adaptadas para a realidade dos pescadores/marisqueiras, que estejam em harmonia com a natureza e regularizadas do ponto de vista sanitário para os moradores que vivem nos barracos; 2ª. Coleta seletiva sendo um mecanismo de recolha dos resíduos, os quais são classificados de acordo com sua origem e depositados em contentores indicados por cores. Eles podem ser resíduos orgânicos ou materiais recicláveis como papel, plástico, vidro, dentre outros; 3ª. Acesso à água potável e de qualidade, além do conserto/manutenção em ampliação da Estação de tratamento sanitário (rede de esgoto) da DESO para poder reduzir o vazamento de água potável bem como

iluminação pública, para nossa segurança; 4^a Dragagem, revitalização, preservação e conservação da biodiversidade do rio Sergipe, sendo esse necessário para a reprodução das nossas vidas; 5^a. Construção de uma creche e de posto de saúde - Entendendo esses serviços como um universo promotor da construção de uma rede de cuidados que abrange toda a família, desenvolve um papel significativo no acolhimento e educação das crianças, mostrando um mundo de novas experiências, o que possibilita a ampliação de seus horizontes; 6^a. Investir em educação ambiental para a população; 7^a. Construção de um Quebra-mar e rampa de acesso dos barcos com o objetivo de proteger nosso porto da ação das ondas. Além disso, essa estrutura tem como função a retenção de sedimentos desta forma, impedindo a erosão costeira e o ressurgimento da nossa praia “(...) Queremos ficar na nossa Prainha”. (MOTU - Manifesto Pescadores Prainha/Fibra do Bairro Industrial - Aracaju-SE).

Por fim, durante a revisão do PDDU (2021), devem ser consideradas premissas que possam controlar a expansão das ocupações no sentido do manguezal ainda protegido, o qual dá sustento às comunidades pesqueiras locais por sua própria relevância ambiental.

Neste último caso, ressaltamos conforme o laudo que,

“(...) O levantamento de informações sociais é essencial para o processo de reurbanização e/ou regularização das áreas vistoriadas, o que já foi feito pelas secretarias municipais e pode ser complementado a título de atualização e

instrução do inquérito civil em epígrafe”.
(p.1-31)⁴³.

Cabe ainda destacar a decisão da 1ª Vara Federal⁴⁴ na sua sentença.

Onde, “(...) Os interesses, direitos e a integridade dos territórios titularizados por grupos étnicos protegidos por tratados internacionais, em especial a Convenção n.º 169 da OIT, atraem a incidência do III do art. 109 da Constituição Federal, dispositivo que foi esquecido ou ignorado pela decisão. A restrição de direitos fundamentais das comunidades tradicionais presentes no território do município de Aracaju, desconsiderou as alegações no processo de implementação do PDDU”. (Decisão 1ª Vara Federal - MPF. 2022. p. 1-31).

Importante ressaltar que os processos de regularização fundiária não devem restringir-se apenas à regularização jurídica dos lotes, mais integração socioespacial, socioeconômica e socioambiental dos assentamentos informais. Estes dependem de intervenções públicas que os considerem em suas diferentes dimensões da regularização fundiária: jurídica, urbanística, ambiental e social.

Referências

AGUIAR NETTO, A. O.; MOURA JÚNIOR, E. M. B. **Conflitos ambientais e processos judiciais na bacia hidrográfica do rio Sergipe**. Scientia Plena, v. 7, n. 1, p. 1-16, 2011. Disponível em:

⁴³ Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001; Portaria MPF/PGR nº 350, de 28/4/2017, art. 18, *caput*, § 3º, I.

⁴⁴ Processo Nº: 0801588-72.2022.4.05.8500 - Ação Civil Pública. - Autor: MPF, CAU/SE e outros. Réu: Empresa Municipal de Obras e Urbanização - (EMURB). 1ª Vara Federal - (Sentença de Embargos de Declaração).

<https://www.scienciaplena.org.br/sp/article/view/81> >. Acesso em: 13 jan. 2022.

ALFONSIN, Betânia. **O significado do Estatuto da Cidade para os processos de regularização fundiária no Brasil**. In: ROLNIK, Raquel. et al. Regularização fundiária sustentável – conceitos e diretrizes. Brasília: Ministério das Cidades, 2007.

BASTOS JÚNIOR, Edson Magalhães ; SANTANA, Julia Maria de ; SOUZA, Rosemeri Melo e . **Aracaju: crescimento urbano e destruição dos manguezais**. Caderno do Estudante, São Cristóvão, v. 1, n.1, p. 72-80, 2005.

BARROS, H. M.; ESKINAZI-LEÇA, E.; MACÊDO, S. J. & LIMA, T. **Gerenciamento participativo de Estuários e Manguezais**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2000. 252p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.html. Acesso em: 1 de dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 [...]** Brasília, DF: Presidência da República, 2020a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14026.html Acesso em: 30 nov. 2021.

CARLOS, Ana Fani A. **A cidade**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2001. (Repensando a Geografia).

CARDOSO, Amâncio dos. **Sob o signo da peste: Sergipe tempo do cholera (1855-1856)**. Campinas, SP: 2001.

CARVALHO, Patryck. **Regularização fundiária, projetos de urbanização e redução das precariedades. ATHIS para o direito à moradia** / organizadores Margareth Matiko Uemura, Vitor Coelho Nisida, Lara Aguiar Cavalcante. – São Paulo: Instituto Pólis, 2021. 162 p.

CORRÊA, Roberto Lobato. **O Espaço Urbano**. Ática, São Paulo, 1981.

FONTES, Jirlan Costa, LIMA, Alexsandra Santana. **Bairro Santa Maria: Uma realidade em Sergipe**. Aracaju/ SE. 2008. 60 p. Disponível em: <https://www.webartigos.com/artigos/bairro-santa-maria-uma-realidade-em-sergipe/49392> Acesso em: 15.11.2022.

FRANÇA, Sarah Lúcia Alves. **Vetores de expansão urbana: Estado e mercado na produção da habitação em Aracaju-SE** – São Cristóvão, SE : Editora UFS, 2019.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit habitacional no Brasil – 2016-2019 / Fundação João Pinheiro.** – Belo Horizonte: FJP, 2021.

GRAÇA, Tereza Cristina Cerqueira da. **De maçaranduba a industrial: história e memória de um lugar.** Aracaju: Fundação Cultural Cidade de Aracaju (FUNCAJU), 2005.

HARVEY; David. **17 Contradições e o fim do capitalismo/** David Harvey; tradução Rogério Bettoni. - 1. Ed. - São Paulo: Boitempo, 2016.

_____ **O enigma do capital: e as crises do capitalismo/** David Harvey; tradução de João Alexandre Peschanski. – São Paulo: Boitempo, 2011.

HEBER, F. & SILVA, E. M. **Institucionalização da Política Nacional de Resíduos Sólidos: dilemas e constrangimentos na Região Metropolitana de Aracaju (SE).** Rev. Adm. Pública 48. Ago 2014. Disponível em:<<https://www.scielo.br/j/rap/a/LydszDxFJhzVWHmgqH4ppXn/?lang=pt>> . Acesso em: 10 jan. 2022.

MASCARO; Alysson Leandro. **Estado e forma política/** Alysson Leandro Mascaro - São Paulo, SP: Boitempo, 2013.

MACEDO. Amanda Brenda Santos. **A Iminência do Despejo e Rumos para Permanência de uma Comunidade Pesqueira em uma Área de Proteção Ambiental (APA) em Aracaju, Sergipe.** – TCC, Universidade Tiradentes (UNIT); Arquitetura e Urbanismo, Aracaju 2021.

MOURA; José Alberto de. DANTAS; Márcio Sousa Silva. **RELATÓRIO DA AULA PRÁTICA REALIZADA NO BAIRRO INDUSTRIAL NA CIDADE DE ARACAJU.** Disponível em: <http://cadernoestudante.blogspot.com/2011/02/relatoriobairro-industrial.html> Acesso em: 18.04.2022.

NASCIMENTO, Jean Henrique Menezes. **Análise Técnica das Condições Sanitárias da Comunidade da Prainha do Bairro Industrial, Aracaju (SE).** Eixo Temático: meios da assessoria técnica popular. SANTANA JR, Hillmarques. FEITOSA, Ketlyn de Jesus. GOMES, Emilly Vitória Souza. SANTANA, Karen Emanuelle Santos. SANTOS, Larissa Araújo. PEREIRA, Raislene dos Santos. SOUZA, Dirlen

Ferreira de Souza. ANDRADE, Rayane Oliveira. Disponível em: <https://forumpopularne.wixsite.com/2forum>

PORTO, Fernando. **A cidade do Aracaju (1855-1865) – ensaio da evolução urbana**. Vol. II, Aracaju: Coleção Estudos Sergipanos, 1945. Disponível em: <https://ihgb.org.br/pesquisa/biblioteca/item/27250-a-cidade-do-aracaju-1855-1865-ensaio-de-evolu%C3%A7%C3%A3o-urbana-fernando-porto.html> Acesso em 18.04.2022.

Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Aracaju. Disponível em: <https://www.aracaju.se.gov.br/pddu/> .Acesso em: 13.05.2022.

ROLNIK, Raquel. et al. **Regularização fundiária sustentável – conceitos e diretrizes**. Brasília: Ministério das Cidades, 2007.

SANTOS, Jorge Edson. **A luta por habitação popular: a espacialização do Movimento Organizado dos Trabalhadores Urbanos (MOTU)**. 2017. 170 f. Dissertação (mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2017.

_____ et al. **Parecer Técnico: estudo de viabilidade e permanência dos pescadores/ribeirinhos e mestres barqueiros artesanais da Prainha do Bairro Industrial**. Aracaju: 2021.

_____ J.; ANTONINO, L. **De maçaranduba ao bairro industrial: a produção do espaço urbano e a luta pelo reconhecimento da comunidade tradicional da prainha do Bairro Industrial de Aracaju (SE)**. Terra Livre, [S. l.], v. 2, n. 57, p. 585–614, [2021]. Disponível em: <https://publicacoes.agb.org.br/index.php/terralivre/article/view/2282>

SEPLOG. **Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão** – Disponível em: <https://transparencia.aracaju.se.gov.br/prefeitura/estrutura-administrativa/contato-seplog/> Acesso em: 18.04.2022.

SILVA, A. V. B. A. **Qualidade ambiental urbana (IQUAU) de bairros localizados às margens do rio Sergipe no município de Aracaju/SE**. Dissertação de Mestrado da Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão: UFS, 2020. Disponível em: < <https://ri.ufs.br/handle/riufs/14481> >. Acesso em: 13 jan. 2022.

SILVA, H. M. L. **Manguezal em áreas costeiras e urbanizadas: diagnóstico da condição ambiental da vegetação e interações antrópicas**. Dissertação de Mestrado da Universidade Federal de Pernambuco Recife: UFPE, 2019. Disponível em: < <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/34606/1/DISSERTA>

[%c3%87%c3%83O%20 H%c3%a9vila%20Mendes%20de%20Lima%20Silva.pdf>](#)
. Acesso em 12 jan. 2022.

SOARES, M. S. **Análise do Estado de Conservação do Manguezal do Rio Sergipe**. Tese de Doutorado da Universidade Federal de São Carlos. São Carlos: UFSCAR, 2016. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/8676/TeseMSS.pdf?sequence=1&isAllo wed=y>>. Acesso em 12 de jan. 2022.

Submetido em: 26 de fevereiro de 2023.
Devolvido para revisão em: 30 de março de 2023.
Aprovado em: 01 de maio de 2023.

EDSON SANTOS, J.; ZENHA ANTONINO, L. ESSE POVO QUE NINGUÉM VÊ: : COMUNIDADE DA FIBRA DO BAIRRO INDUSTRIAL ARACAJU- SE. **Terra Livre**, [S. l.], [s.d.]. Disponível em: <https://publicacoes.agb.org.br/terralivre/article/view/2900>. Acesso em: 22 jul. 2023.